

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 624 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 31 de Agosto de 2022

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Mirom Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Jefferson Ferreira de Figueiredo
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Apoliane Lopes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Marcos José Andrade da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Kátia Mirella da Silva Lopes
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

George Oliveira de Lima
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Weber Magno Gomes de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 624 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

Pará

Nesta Edição

- PÁG. 03** EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA - ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2022/2024 - Nº 002/2022
- PÁG. 13** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
- PÁG. 14** AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
- PÁG. 15** AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
- PÁG. 16** AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
- PÁG. 17** AVISO DE SUSPENSÃO – P.E. SRP Nº. 51/2022
- PÁG. 18** RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – P.E. SRP Nº 065/2022
- PÁG. 19** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– P.E. SRP Nº 041/2022



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2022/2024 Nº 002/2022

A comissão Eleitoral, nomeada pelo decreto Municipal nº 1.740 de 23 de agosto de 2022, CONVOCA entidades legalmente constituídas e Movimentos em regular funcionamento, no Âmbito Municipal, para credenciamento no Processo Eleitoral de Eleição da Sociedade Civil para o biênio **2022/2024** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Altamira/PA.

A Comissão Eleitoral

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- A Lei Municipal 3.387 de 25 de maio de 2022, que introduz alterações na lei nº 489 de 27 de agosto de 1993, que estruturou o funcionamento do CMDCA Altamira;
- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2020-2022; e
- O Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira – PA.

RESOLVE:

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Em cumprimento ao Artigo 11, inciso II, e Artigo 12, ambos da Lei Municipal nº 489/1993 e suas alterações, este CMDCA formaliza-se a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:

Seis conselheiros titulares e seis conselheiros suplentes representando a sociedade civil, por meio de organizações devidamente legalizadas e representativas, conforme artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 489/1993 e suas alterações.

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de **05 de setembro de 2022 até 16 de setembro 2022**, paracredenciamento das entidades e movimentos, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na sede do CMDCA, situado na Avenida Irmã Clores Mendes de Oliveira – Anel Viário, s/nº, ao lado do Conselho Tutelar, bairro: Jardim Altamira, cep: 68.376-600, Altamira/PA.

Artigo 3º - Fica estabelecido o Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na rua 07 de setembro, bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, como local para realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do CMDCA Altamira, a ser realizada no **dia**

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com



11 (onze) de outubro de 2022 (Terça-feira), com a presença dos delegados representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.

Parágrafo único - Dar-se-á início à Sessão Plenária **às 08h30**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para **12h30**.

TÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO E DELEGADOS

Artigo 4º - Após a publicação dos resultados das impugnações, as organizações devidamente legalizadas e representativas deverão indicar até 10 (dez) membros com direito a votar, cujos nomes deverão ser encaminhados à comissão Eleitoral, na sede do CMDCA, no horário referido no artigo 2º do presente edital, até dia 07 (sete) de outubro de 2022, conforme a ficha constando no anexo IV deste edital.

Parágrafo 1º - Cada delegado poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada e representativa integrante da sociedade civil.

Parágrafo 2º - O delegado terá voz e voto na Assembleia de Eleição.

Parágrafo 3º - Os delegados devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - O credenciamento das Entidades e Movimentos será processado mediante apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

I. Entidade:

- a) **Preenchimento de ficha de inscrição** conforme anexos deste Edital (**anexo II**);
- b) Cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da organização representativa da sociedade civil, devidamente atualizado e registrado em cartório;
- c) Cópia do comprovante de endereço de residência da sede e do Presidente(a)/Coordenador(a), (conta de água, ou energia, ou telefone) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa;
- d) Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
- e) Cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual, devidamente registrada em cartório;
- f) Cópia do CPF e do Documento de Identificação oficial com foto do Presidente(a)/Coordenador(a).

II. Movimento:

- a) **Preenchimento de ficha de inscrição** conforme anexos deste Edital (**anexo II**);

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com



- b) Existência mínima de 06 (seis) meses (comprovação por meio de ata de fundação, registrada em cartório);
- c) Prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, mediante a apresentação de relatório de atividades e objetivos, assinado por 5 (cinco) pessoas, e com firma reconhecida em cartório, e que responderão civil e criminalmente pelas declarações (anexo III).

Artigo 6º - Após o encerramento do período de credenciamento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até três (03) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 7º - Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão três (03) dias úteis para apresentar recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, em até três (03) dias úteis, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Artigo 8º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem de entidades e movimentos inscritos e habilitados para o processo eleitoral, preparando as cédulas de votação.

Artigo 9º - Os delegados habilitados para o processo eleitoral, conforme lista enviada até a data do dia 07 (sete) de outubro, deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, conforme artigo 3º, parágrafo único, às 08h30, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de órgão profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação nessa mesma Assembleia.

Artigo 10 - Caso ocorra a ausência do delegado indicado e desejarem a substituição, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento com assinatura do representante legal da entidade ou movimento fazendo a troca do mesmo, com até meia hora de antecedência do início da Assembleia.

TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 11 - A Assembleia para eleição será instalada pela Presidenta do CMDCA Altamira ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo 1º - Após declarada aberta e instalada a assembleia, a Presidenta do CMDCA Altamira ou seu representante, passará imediatamente a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral.

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com



Parágrafo 2º - O delegado que não comparecer até a abertura e instalação da assembleia estará impedido de votar.

Artigo 12 - Após ser instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

- I. Sendo a Comissão Eleitoral decidindo entre seus pares; um(a) presidente(a), mesário(a), secretário(a)/relator(a) da mesa eleitoral, que conduzirá o processo e apuração dos votos.
- II. É facultado às entidades indicar seus respectivos fiscais para acompanhamento do processo eleitoral.
- III. O(A) Presidente(a) da Assembleia anunciará os nomes das entidades e movimentos inscritos e habilitados ao Conselho de Direitos, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito, se no momento da leitura das organizações habilitadas não houver nenhum delegado presente, a mesma será eliminada do processo eleitoral;
- IV. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo(a) Presidente(a) da Comissão Eleitoral e secretário(a) e entregues, no momento da votação, a cada delegado credenciado pela mesa receptora;
- V. Cada delegado credenciado poderá votar em até 06 (seis) entidades ou movimentos, marcando com X ao lado do nome;
- VI. Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;
- VII. Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;
- VIII. Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações.
- IX. Concluída a votação a Comissão eleitoral iniciará o trabalho de apuração dos votos.
- X. A relação das Entidades ou Movimentos eleitos pela Assembleia Geral será divulgada imediatamente após a sua realização.

Artigo 13 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará à Presidenta do CMDCA Altamira, a ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado,

Artigo 14 – As Entidades e Movimentos eleitos, cientes do resultado, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhar para a secretaria do CMDCA os nomes do Conselheiro e seu respectivo suplente que representarão a organização junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as providências cabíveis.

TÍTULO IV – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 15 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Colegiado do CMDCA Altamira na data do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022.

Artigo 16 – Serão de inteira responsabilidade da Entidade ou Movimento as informações

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



prestadas na documentação de inscrição.

Artigo 17 – Nenhuma Entidade ou Movimento poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes à sua condição de credenciado, devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos.

Artigo 18 – A Comissão Eleitoral poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo eleitoral. As erratas e retificações ao edital serão publicadas no Diário Oficial do Município que consta no site da Prefeitura de Altamira/PA.

Artigo 19 – Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, os interessados poderão buscar a secretaria executiva do CMDCA Altamira, ou entrar em contato por e-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com.

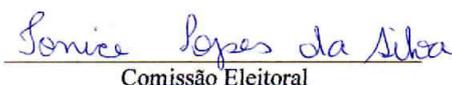
Artigo 20 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

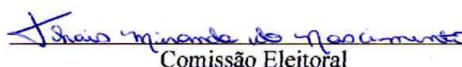
Artigo 21 – Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Altamira/PA, 31 de agosto de 2022.


Presidente da Comissão Eleitoral


Secretária Comissão Eleitoral


Comissão Eleitoral


Comissão Eleitoral

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

PRESENTE

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Casa dos Conselhos, situado na Av.: Irmã Clores Mendes de Oliveira – Anel viário, S/N
Bairro: Jardim Altamira, CEP. 68.376-600 - Altamira/Pará

“Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL	
AÇÃO	DATA
Aprovação do edital	Até 29/08/2022
Publicação do Edital no Diário Oficial	31/08/2022
Período de Credenciamento/Inscrição	05 a 16/09/2022
Análise do credenciamento/Inscrição	19 a 21/09/2022
Publicação da Lista de Entidades ou Movimentos habilitados ou impugnados	22/09/2022
Período de Análise de Recursos	23 a 27/09/2022
Lista de Entidades ou Movimentos Habilitados a concorrer ao Colegiado do CMDCA	28/09/2022
Envio da Lista dos Delegados indicados a votar na Assembleia de Eleição, a secretaria executiva do CMDCA.	29/09 à 07/10
Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do CMDCA,	11/10/2022
Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial	13/10/2022
Nomeação e Posse dos Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil, por ato do Executivo	26/10/2022
Reunião Ordinária do CMDCA que ocorrerá eleição para a mesa diretora do Colegiado	07/11/2022

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – BIÊNIO 2022-2024

Nº de Protocolo/Inscrição: _____

Nome da Entidade ou Movimento:	
Nome completo do representante legal:	
Telefone para contato:	E-mail:
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Nº de Registro no CMDCA:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS	
<input type="checkbox"/> ENTIDADE	<input type="checkbox"/> MOVIMENTO
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida (anexo II) <input type="checkbox"/> Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de residência da sede e do responsável legal <input type="checkbox"/> Cópia do CNPJ atualizado <input type="checkbox"/> Cópia da Ata de Eleição e Posse que elegeu a atual diretoria, devidamente registrada em cartório <input type="checkbox"/> Cópia do CPF e do documento oficial com foto do representante legal	<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida (anexo II) <input type="checkbox"/> Relatório de Atividades e Objetivos preenchido, assinado por 5 (cinco) pessoas com firma reconhecida que responderão civil e criminalmente pelas declarações (anexo III) <input type="checkbox"/> Comprovante de existência mínima de 06 meses por meio da ata de fundação registrada em cartório
Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo eleitoral. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
Altamira – Pará, ____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do representante Legal da organização	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – CMDCA ALTAMIRA Comprovante de protocolo de inscrição da Entidade ou Movimento	
Nome da Entidade ou Movimento	
Assinatura de Recebimento	
Nº de protocolo/Inscrição:	Data de entrega: ____/____/____

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ANEXO III RELATÓRIO DE ATIVIDADES E OBJETIVOS

Nome do Movimento:			
Data de fundação:		Endereço onde ocorre as reuniões:	
Nome completo do representante legal:			
Telefone para contato:		E-mail:	
CPF:	RG:	Nº de Registro no CMDCA:	
Endereço do representante legal:			
APRESENTAÇÃO			
OBJETIVOS DO MOVIMENTO			
METODOLOGIA EMPREGADA			

Endereço Eletrônico E-mail: cmdeaaltamira@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PRESENTE

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Casa dos Conselhos, situado na Av.: Irmã Clores Mendes de Oliveira – Anel viário, S/N
Bairro: Jardim Altamira, CEP. 68.376-600 - Altamira/Pará

“Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
MEMBROS DO MOVIMENTO
<p>Declaramos, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações constantes no presente Relatório de Atividades e Objetivos.</p> <p style="text-align: center;">Altamira – Pará, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do representante Legal da organização (firma reconhecida)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura 2 (com firma reconhecida)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura 3 (com firma reconhecida)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura 4 (com firma reconhecida)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura 5 (com firma reconhecida)</p>

Endereço Eletrônico E-mail: cmdealtamira@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ANEXO IV

LISTA DELEGADOS HABILITADOS A VOTAR NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Conforme o Artigo 4º deste Edital, poderão indicar até 10 nomes que serão Delegados com direito a voz e voto na Assembleia de Eleição, no qual deve ser protocolado até a data de 07/10/2022, em horário e local específico no artigo 2º.

Ord.	Nome completo	CPF	RG
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo eleitoral. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
Altamira – Pará, ____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do representante Legal da organização	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – CMDCA ALTAMIRA Comprovante de entrega da lista de Delegados para a Assembleia de Eleição	
Nome da Entidade ou Movimento	Assinatura de Recebimento
Nº de protocolo/Inscrição:	Data de entrega: ____ / ____ / ____

Endereço Eletrônico E-mail: cmdcaaltamira@hotmail.com



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, torna público o resultado da licitação, satisfazendo a Lei e ao mérito: HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 039/2022 Objeto: fornecimento de materiais elétricos e insumos para manutenção da iluminação das vias pública, com a finalidade de atender às necessidades do município de altamira e a manutenção das vias públicas. Vencedora a empresa CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - 32.053.984/0001-65, vencedora dos itens: 01-09,11-28, 31-34, 36-38, 44-57, 63, 69, 71,-103, 105-127, 130-139. valor total R\$ 3.303.303,37. BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA - 01.629.847/0001-00 vencedora dos itens:10, 29, 30, 35, 39, 40, 58-62, 64-66, 70, 104, 128, 129, 140-143. valor total R\$ 603.444,40, SELARIA MINEIRA COMERCIO DE RODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 17.909.762/0001-08 vencedoras dos itens: 41-43. valor total R\$ 188.120,00 Data da Homologação: 26/08/2022.

FABIANA ELBI
RODRIGUES
NUNES:51993139249

Assinado de forma digital por
FABIANA ELBI RODRIGUES
NUNES:51993139249
Dados: 2022.08.26 15:05:10
-03'00"

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 059/2022 – SESMA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>
DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro DE 2022.
HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que as 10:00 horas do dia 15 DE SETEMBRO DE 2022, Fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objeto Aquisição de equipamentos permanentes odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS, nos setores do Centro Especializado de Odontologia e nas Equipes de Saúde Bucal pertencentes as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência– Anexo I. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

HUGGO HERMANN DA SILVA
AMARAL:01388613239

Assinado de forma digital por HUGGO HERMANN DA SILVA
AMARAL:01388613239

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Pregoeiro

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 060/2022 – SESMA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>
DATA DE ABERTURA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.
HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que as 10:00 horas do dia 13 DE SETEMBRO DE 2022, Fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das ações realizadas nas unidades básicas de saúde, referente a emenda parlamentar, através da proposta nº 10467.921000/1220-01., conforme especificações do Termo de Referência– Anexo I. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

HUGGO HERMANN DA SILVA
AMARAL:01388613239

Assinado de forma digital
por HUGGO HERMANN DA
SILVA AMARAL:01388613239

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Pregoeiro



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 063/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>
DATA DE ABERTURA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.
HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que as 10:00 horas do dia 13 DE SETEMBRO DE 2022, Fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem com objeto materiais técnicos e laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Agência Transfusional, situada no HGASR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, conforme especificações do Termo de Referência– Anexo I. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

THABATA
VARANY SILVA
PINHEIRO:0058
2236223

Assinado de forma
digital por THABATA
VARANY SILVA
PINHEIRO:00582236223
Dados: 2022.08.31
09:55:31 -03'00'

Thabata Varany Silva Silua Pinheiro
Pregoeira



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE SUSPENSÃO – P.E. SRP Nº. 51/2022

Objeto refere-se à fornecimento de pneus, câmaras de AR, protetores e demais, para Futura e Eventual contratação, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, SUSPENSO temporariamente para Revisão de Termo de Referência para melhor atendimento da demanda. e sem data definida de abertura. Altamira, 26/08/2022.

FABIANA ELBI
RODRIGUES
NUNES:51993139249

Assinado de forma digital por
FABIANA ELBI RODRIGUES
NUNES:51993139249
Dados: 2022.08.26 14:58:02
-03'00"

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL



RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – P.E. SRP Nº. 065/2022

Informa que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 065/2022, publicado no jornal da IOEPA Diário Oficial e no Diário do Pará DOL, no dia 26/08/2022. Onde Se Lê: ABERTURA. 09/09/2022, às 09:30 horas. Leia-se: ABERTURA. 13/09/2022, às 09:30 horas. As demais informações contidas no aviso permanecem inalteradas. Altamira/PA, 29 de agosto de 2022.

LILLIAN WITTE
NOGUEIRA DE
OLIVEIRA:032382
86200

Assinado de forma digital
por LILLIAN WITTE
NOGUEIRA DE
OLIVEIRA:03238286200
Dados: 2022.08.29
17:09:08 -03'00'

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– P.E. SRP Nº 041/2022

Ata de Registro de Preços nº 049/2022, Ata tem por objeto locação de veículos para a prefeitura municipal de altamira, secretarias subordinadas, secretarias ordenadoras e a sede da subprefeitura no distrito de castelo dos sonhos. Empresa: CARVALHO GOMES & GOMES LTDA - 09.076.307/0001-40, representada por FABIANO PERILO CARVALHO GOMES CPF: 625.592.492-00, dos itens: 01 ao 09, valor total: R\$ 8.806.200,00. A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Altamira/PA. data de assinatura: 26/08/2022. Vigência de 01 ano a contar da presente data. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Altamira/PA. Assinatura: Altamira/PA, 26/08/2022.

FABIANA ELBI
RODRIGUES
NUNES:51993139249

Assinado de forma digital por
FABIANA ELBI RODRIGUES
NUNES:51993139249
Dados: 2022.08.26 15:05:51 -03'00'

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br